



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Telex 624-234 - CGC 01 298 975/0001-00

LEI 226/92

de 26 de junho de 1992

"AUTORIZA A PREFEITURA'
DE ALEXÂNIA ADQUIRIR '
04 (quatro) APARELHOS
DE PX"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, por seus membros, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Alexânia autorizada a adquirir 04 (quatro) aparelhos PX para serem instalados nos órgãos de segurança pública no Município.

Parágrafo Único: Os aparelhos referidos neste artigo, destinam-se a Delegacia de Alexânia, Sub-Delegacia do Distrito de Olho D'Água e respectivas viaturas.

Art. 2º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial, para atender as despesas resultantes da presente Lei.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de junho de 1992.

ORIAS DA SILVA LIMA

Prefeito em Exercício